



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 2793/2018

Revoga a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 148/2018.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do *caput* do Art. 49 da Lei 8.666/93, e

Considerando a súmula nº 473 do STF;

Considerando o A pontamento do TCE/Pr, através da COFIT.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 148/2018, tendo em vista a necessidade de correções no Edital da licitação que em face do apontamento citado torna-se mais viável a sua revogação.

Art. 2º. Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito